

RAIA DROGASIL S.A.

CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51
NIRE 35.300.035.844

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Srs. Acionistas da **RAIA DROGASIL S.A.** (“Companhia” ou “RD Saúde”) ficam convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias” ou “AGOE”), a serem realizadas, cumulativamente, no dia 22 de abril de 2025, às 15:00h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques nº 3.097.

A AGOE terá como **ORDEM DO DIA** os seguintes itens:

✦ Em Assembleia Geral Ordinária:

- i) tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, publicados na edição do “O Estado de São Paulo” em 26 de fevereiro de 2024, bem como do Parecer do Conselho Fiscal;
- ii) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, referendando as apropriações de juros sobre capital próprio e distribuição de dividendos intermediários previamente deliberadas pelo Conselho de Administração, bem como a declaração de dividendos adicionais, para pagamento aos acionistas no dia 30 de maio de 2025, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório;
- iii) determinação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia;
- iv) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- v) fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia;
- vi) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- vii) fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

✦ Em Assembleia Geral Extraordinária:

- viii) alteração do Estatuto Social da Companhia para: (a) incluir a atividade secundária de exames e análise clínica em seu objeto social; (b) ajustar a nomenclatura dos cargos da Diretoria da Companhia e suas respectivas atribuições; (c) retirar da alçada de aprovação do Conselho de Administração a concessão de garantia, aval ou fiança para sociedades nas quais a Companhia detenha a integralidade do capital social; (d) retirar da alçada de aprovação do Conselho de Administração as transações entre a Companhia e sociedades controladas; (e) alterar a alçada de aprovação do Conselho de Administração para orientação de voto em sociedades controladas; (f) ajuste de redação para esclarecer que compete ao Conselho de Administração aprovar

programas de remuneração variável; e (g) ajuste de redação para esclarecer que serão nulos quaisquer atos praticados em desacordo com o Estatuto Social.

ix) Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas; e

INFORMAÇÕES GERAIS:

Representação: Poderão participar das Assembleias ora convocadas os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, desde que as referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Seguindo a prática adotada nos últimos exercícios sociais, solicitamos que, preferencialmente, os instrumentos de procuração para representação nas Assembleias ora convocadas sejam depositados até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das mesmas no seguinte endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05339-900, aos cuidados de Elton Flavio Silva de Oliveira, Diretor Jurídico, podendo também ser encaminhados por meio eletrônico ao seguinte endereço de e-mail: juridico.societario@rd.com.br.

Justificativa do Formato escolhido para a AGOE: Seguindo a prática adotada nos últimos exercícios sociais, com adesão relevante dos acionistas, a Companhia realizará as Assembleias no formato presencial, no endereço de sua sede social, conforme preâmbulo deste edital. A RD Saúde enfatiza que os acionistas também poderão participar remotamente por meio do envio de boletins de voto a distância ou por procurador devidamente constituído na forma da legislação aplicável.

Votação a distância: Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do depositário central, da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S.A., ou diretamente à Companhia, conforme boletim disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes da Proposta da Administração disponibilizada nesta data.

Voto Múltiplo: O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70 e deverá ser requerido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das Assembleias.

Os documentos a serem discutidos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária — inclusive os referidos nos artigos 10, 11 e 13 da Resolução CVM nº 81/22 — encontram-se à disposição no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (www.rd.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na internet.

São Paulo, 21 de março de 2025.

Antonio Carlos Pipponzi

Presidente do Conselho de Administração
RD Saúde